



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

Este texto não substitui o original publicado no DJe

## PORTARIA N.º 2228, DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.705, de 14/06/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista 4185, de 20/06/2016;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2713/2016, que não contemplou o feriado municipal constante da Lei acima referida; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 93 da Lei Complementar Estadual n.º 221, de 09.01.2014, que dispõe sobre o novo Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende o expediente nas sedes deste Tribunal de Justiça e nas unidades judiciais e administrativas da Comarca de Boa Vista, no dia 20 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Suspende os prazos processuais nos locais indicados no art. 1º, no dia 20 de novembro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Desa. ELAINE BIANCHI**  
**Presidente**

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, Ed. [6091](#), 13. Nov. 2017, p. 48.